



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - Edital nº. 54, de 19 de junho de 2019.

Núcleo de Educação Física

Área: Ética e Educação Física Escolar

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Número de Inscrição	Nome dos Candidatos
001	Edilson Laurentino dos Santos
004	Samara Rúbia Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Número de Inscrição	Nome dos Candidatos	Núcleo / Área	Motivo do Indeferimento
002	Bruce Ollyver Paulo de Oliveira	Educação Física / Ética e Educação Física Escolar	Indeferida por descumprimento dos itens 1.2, "b" e 1.2.2 do Edital*.
003	Gustavo Willames Pimentel Barros	Educação Física / Ética e Educação Física Escolar	Indeferida por descumprimento dos itens 1.2, "b" e Formação / Titulação Exigida do Anexo 1 do Edital**.

002 - Bruce Ollyver Paulo de Oliveira

* **1.2 Documentos para a inscrição:** o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

(...)

b) cópia do diploma de curso de Graduação e de Pós-Graduação, quando exigível, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102
diretoriacav.ufpe@gmail.com / gpressoascav.ufpe@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

(...)

1.2.2 Será admitida a inscrição de candidato não portador da comprovação do exigido no item 1.2, letra b, desde que comprove haver sido o mesmo requerido, ou que conte com ata de defesa de dissertação ou tese, ou de colação de grau na titulação exigível para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, declaração que deve ser firmada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, com firma reconhecida quando se tratar de programa de outra instituição de ensino superior, obrigando-se o candidato, caso aprovado, a apresentar o diploma, condição para a assinatura do contrato temporário de Professor Substituto com a UFPE.

(...)

O Edital nº 54/2019 traz em seu anexo 1 a formação / titulação exigida que o candidato que deseja concorrer à vaga ofertada por esta seleção deve comprovar possui no ato da sua inscrição, a saber: Graduação em Educação Física E Mestrado em Educação ou Educação Física. O candidato Bruce Oliveira apresentou uma declaração do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE / UFPB informando que o mesmo é aluno regular do programa com ingresso em março de 2019. Logo, não possui a titulação mínima exigida de ser mestre em Educação ou Educação Física. **Resta, dessa forma, indeferida a inscrição do candidato.**

003 - Gustavo Willames Pimentel Barros

**** 1.2 Documentos para a inscrição:** o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

(...)

b) cópia do diploma de curso de Graduação e de Pós-Graduação, quando exigível, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;

(...)

Anexo 1

Área: Ética e Educação Física Escolar

Perfil do candidato: Graduação em Educação Física E Mestrado em Educação ou Educação Física

(...)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

O Edital nº 54/2019 traz em seu anexo 1 a formação / titulação exigida que o candidato que deseja concorrer à vaga ofertada por esta seleção deve comprovar possui no ato da sua inscrição, a saber: Graduação em Educação Física E Mestrado em Educação ou Educação Física. O candidato Gustavo Willames Pimentel Barros apresentou seu diploma de Licenciado em Educação Física e Mestre em Ciências da Saúde. O Edital evidencia que o mestrado exigido para concorrer à seleção é em Educação ou Educação Física. Compreende-se que a Educação Física (4.09.00.00-2) é uma subárea da área de Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), porém o Edital deixa claro que o mestrado deve ser na subárea Educação Física ou Educação (7.08.00.00-6). Logo, o candidato Gustavo Barros não possui a titulação mínima exigida de ser mestre em Educação ou Educação Física. Resta, dessa forma, **indeferida a inscrição do candidato**.




Patrícia do Nascimento Silva
Coordenadora Administrativa
SIAPE 1606089
UFPE Centro Acadêmico de Vitória/UFPE